



Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Xinguara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 147 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada pela Lei Municipal nº 126, de 04 de dezembro de 1987 (Orçamento do Município de Xinguara para o exercício de 1988), além dos 40% (quarenta por cento) já autorizados no artigo 4º, inciso I, daquela lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1988.

ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

Prefeito Municipal